



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2024.004E0700001.02.0008

- ADITIVO CONTRATUAL -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 014/2025,
AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, ATRAVÉS
DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, E A EMPRESA **MS GESTÃO DE
NEGÓCIOS LTDA**, VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO (RP) N° 024/2024.

O MUNICÍPIO DE ALEGRE, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o n° 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Nemrod Emerick, brasileiro, matrícula funcional nº 006049, residente e domiciliado no Município de Alegre/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, como ente interveniente a Secretaria Executiva de Saúde (UG SAUDE), representada por seu Secretário, e a Empresa **MS GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 36.537.743/0001-42, vencedora do PE nº 024/2024 – ARP nº 203/2024, estabelecida na Rua Dr. José Vieira Tatagiba, 29, Guararema, Alegre/ES, representada por, Murillo de Souza Sobreira, doravante denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **AQUISIÇÃO DE
REFEIÇÕES DO TIPO MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS
EXECUTIVAS DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, conforme especificação detalhada no Relatório Anexo, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e municipais complementares, em conformidade com o que disciplina o Proc. N° 3735 de 02/10/2024 e o Pregão Eletrônico (RP) nº 024//2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o “acréscimo” no Contrato Nº 014/2025, conforme informações apresentadas aos autos do Processo 2025-P6VFR de 29/10/2025 e autorização do Chefe do Poder Executivo, ficando alterada a cláusulas sétima do presente contrato através do respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido na “cláusula sétima” do contrato em referência, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b” c/c o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os valores discriminados abaixo:

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO, PAGAMENTO E MEDIÇÃO”

(...) Será ACRESCIDO ao contratado o valor de **R\$ 44.460,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais)**, o que equivale $\cong 25\%$ do valor inicial do contrato.

Assim, a partir deste termo o valor global do contrato passará a ser de **R\$ 222.300,00 (duzentos e vinte e dois mil e trezentos reais)**, pagos conforme custos unitários apostos no Relatório Anexo, atestada pelo Fiscal do Contrato e Secretário da pasta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de recursos específicos consignados no exercício, na dotação abaixo discriminada:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

(...)

Unidade: Secretaria Executiva de Saúde – SESA

❖ **Fonte de Recursos:** 150000150000 – FICHA 00014

(fonte de recurso próprio)

❖ **Programa de Trabalho:** 014001.1012200542.035

❖ **Elemento de Despesa:** 3390300000

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante divulgar o presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, consequentemente, produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 10 de Dezembro de 2025.

NEMROD EMERICK

*Prefeito Municipal de Alegre/ES
 Contratante*

MURILLO DE SOUZA SOBREIRA

*MS Gestão de Negócios Ltda
 Contratada*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- RELATÓRIO -

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (RP) nº 024/2024

Proc. N°: 3735 de 27/12/2024 – protocolo nº 12730/2024

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2024.004E0700001.02.0008

Objeto: ALTERAÇÕES NO CONTRATO (Acréscimo)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	VALOR DO PREGÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
13	MARMITEX MARMITEX - 600g Em recipiente de isopor, Cardápio (podendo conter): Arroz, Feijão **Carne (um tipo no mínimo 100g), *Salada, Batata (frita ou cozida), Mandioca frita, Ovo cozido, Macarrão, Angu e farofa. **Carne: Filé de Frango, Peito de frango assado, Bife de boi, Bife de porco, Costelinha de porco. Não incluir: (fígado de boi, porco ou frango), *Salada: Alface, Tomate, Cenoura, pepino, couve e beterraba, fornecer em embalagem separada de 150ml com tampa. Obs: salada, carne, massa e os complementos é necessário que haja alternância nos dias da semana, não podendo ser o mesmo diariamente, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu fazimento, não incluso bebida. ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO.	18.000	UN	R\$ 9,88	R\$ 177.840,00
ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE = 25%			4.500	UN	R\$ 9,88 R\$ 44.460,00
VALOR TOTAL APÓS ACRÉSCIMO				R\$ 222.300,00	

Alegre/ES, 10 de Dezembro de 2025.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

MURILLO DE SOUZA SOBREIRA
MS Gestão de Negócios Ltda
Contratada